



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1829 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 163/2012 de 16/02/2012 que manifesta no:
"Art. 4º A série de níveis do cargo de Professor é estruturada em linha vertical de acesso.
§ 3º A elevação de nível dar-se mediante apresentação de documento comprobatório de habilitação ou pós-graduação, observando-se o interstício de 03 (três) anos, e será concedida mediante requerimento do profissional da educação."

CONSIDERANDO os Processos, as Decisões e os Mandados de Intimação elaborados pela Comissão de Elevação de Nível constituída pela Portaria nº 268/GP/SEMEC/2022 para cada servidor;

CONSIDERANDO o Memorando nº 38.702/2024/1Doc da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 1º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, aos servidores relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
LEI 163 DE 16/12/2012										
Nº	PROTOCOLO	REGISTRO	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL DE ELEVAÇÃO				
1	27/09/2024 – Protocolo nº 14383/2024	108674	Claudiane Dias Barbosa dos Santos	18/03/2020	Técnico de Apoio Infantil	IV	V	Nível V Licenciatura em Letras pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Cáceres/MT	-	-
2	21/10/2024 – Protocolo nº 15422/2024	109705	Claudione Rodrigues de Oliveira	01/06/2021	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º ano – 30 horas	II	III	Nível III Especialização em Psicopedagogia pelas Faculdades Integradas de Patos/PB	-	-
3	19/09/2024 – Protocolo nº 14049/2024	109698	Elielma Oliveira dos Santos Dantas	01/06/2021	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º ano – 30 horas	II	III	Nível III Especialização em Educação Infantil e Alfabetização através da Associação Varzeagrandense de Ensino e Cultura, Várzea Grande/MT	-	-
4	20/09/2024 – Protocolo nº 14118/2024	109621	Gabriel Garcia e Souza	01/06/2021	Professor das Séries Finais – Língua Portuguesa – 30 horas	II	III	Nível III Especialização em Língua Inglesa através da Faculdade de Educação São Luís, Jaboticabal/SP	-	-
5	19/06/2024 – Protocolo nº 9719/2024	109619	Hans de Paula Martins	01/06/2021	Técnico Administrativo Educacional – Técnico em Multimídias Didáticos	IV	VI	Nível VI Especialização em Tecnologias Digitais e Inovação na Educação através da Faculdade FASUL, São Lourenço/MG	-	-

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a data do protocolo de cada servidor.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site:
<https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

